



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 128/2022
Projeto de Lei nº 109/2022
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária, incluir fonte de recurso estadual - emenda parlamentar entre as dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Assistência Social, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.131-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....R\$		99.800,00
02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.131-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....R\$		100,00
02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.131-4.4.90.93.00		
Indenização e Restituição.....R\$		100,00





Câmara Municipal de Ribeirão Preto


Estado de São Paulo

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de excesso de arrecadação, proveniente de recurso estadual da Assistência Social - Emenda Parlamentar.....RS 100.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 8 de setembro de 2022.



ALESSANDRO MARACA
Presidente